



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.322 DE 26 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças salarial Vertical níveis e subníveis dos seguintes Servidores Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9933	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE	2	A	PARA	3	A
20355	ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA	FISIOTERAPEUTA	DE	1	A	PARA	3	A
20328	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	1	A	PARA	3	A
20358	ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	4	A
20361	LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
20363	MAYCON EDUARDO FLOSINO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DE	1	A	PARA	4	A
20362	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	A	PARA	4	A
9797	SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	D	PARA	2	D
20356	WELLINGTON FELIX LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	DE	1	A	PARA	2	A
20364	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	1	A	PARA	3	A
20366	THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de julho de 2021.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
